

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1948

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4742, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS PARA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PREMIADA

Art. 1º A Campanha denominada “Campanha de Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais”, promovida pelo Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Finanças, será regida pelas disposições legais aplicáveis e por este regulamento, e tem por objetivo:

I - Conscientizar os produtores rurais do município quanto à importância da emissão das notas fiscais de seus produtos;

II - Promover o aumento de emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural;

III - Combater a evasão fiscal;

IV - Estimular hábito de emitir documentos fiscais;

V - Aumentar o Valor Adicionado Fiscal Rural (VAF-3) que contribui para a formação do Índice de Participação do Município (IPM) para ampliar a distribuição da quota-parte do repasse do ICMS para o Município.

Art. 2º Poderão participar da campanha todos os Produtores Rurais que possuem Inscrição Estadual de Produtor Rural ATIVA E REGULAR, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo (Secretaria Estadual da Fazenda) e no NAC na data do sorteio; bem como Bloco de Nota Fiscal de Produtor do Município de Vargem Alta, autorizado pela SEFAZ/ES e que emitem Notas Fiscais de Produtor referentes à venda de produção rural, sendo válidas as Notas Fiscais de Produtor (emitidas entre 01/01/2018 a 31/12/2021 que ainda não foram informadas ao NAC, e as

notas emitidas em 2022).

§ 1º A apuração do faturamento dos produtores rurais a fim da entrega dos cupons, será realizada dos anos de 2018 a 2022.

§ 2º A inscrição do Produtor Rural na “Campanha de Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais” de Vargem Alta, dar-se-á pelo número de Inscrição de Produtor Rural;

§ 3º A concorrência dar-se-á entre os produtores do Município de Vargem Alta, no período de 1º janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2022, gerando ao produtor o direito a Cupom (uns), que será depositada em uma urna junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte de Vargem Alta.

I - A cada R\$ 10.000,00 (Dez Mil) em Notas Fiscais de Produtor emitidas, no período de 1º janeiro 2018 a 30 de novembro de 2022, o produtor Rural terá direito a 01 (um) Cupom.

§ 4º A entrega das Notas Fiscais de Produtor emitidas no período de 1º de janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2022 deverá ser feita até 30 de novembro de 2022 e a entrega dos Cupons correspondentes, dar-se-á entre o dia 12 de dezembro de 2022 até a data do sorteio, devendo o Produtor Rural comparecer ao NAC para retirada e para depósito na urna.

I - O sorteio dos prêmios poderá ser feito na ocasião da Campanha de Natal de 2022, no Terminal Rodoviário Izidoro Salvador, Centro de Vargem Alta ou em outro local a ser definido.

II – A urna ficará arquivada no NAC no período de 12 meses a partir da data do sorteio.

§ 5º O Produtor Rural que emite NFAe (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) poderá apresentar as mesmas ao NAC referente ao exercício de 2022, para concorrer aos prêmios.

§ 6º O Produtor Rural deverá apresentar Nota Fiscal impressa.

CAPÍTULO II

DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Art. 3º Terão validade, para efeito de participação da Campanha, os seguintes documentos fiscais:

I - Notas Fiscal de Produtor Rural apresentadas ao NAC para emissão dos respectivos cupons:

a) De venda de Produtor Rural para empresas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Inscrição Estadual;

b) De venda de Produtor Rural para Pessoas Físicas, estabelecidas dentro ou fora do Estado do Espírito Santo;

Art. 4º Poderão ser utilizados na Campanha as Notas Fiscais de Produtor Rural Modelo 4 (quatro) e Nota Fiscal Avulsa Eletrônica que atendam a todas as exigências previstas na legislação estadual e as especificações abaixo relacionadas:

I – Nota Fiscal de Produtor Rural:

a) O nome do emitente e o número de seu cadastro como produtor rural;

b) O número da Nota Fiscal de Produtor;

c) A data da emissão (dia, mês e ano);

d) A discriminação do produto rural comercializado;

e) O valor total da Nota.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS ESTABELECIDOS

Art. 5º A Campanha terá seu sorteio previsto para a ocasião do Sorteio da Campanha de Natal de 2022 de Vargem Alta, podendo ser alterado pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º A realização do Sorteio e entrega dos prêmios se dará com imparcialidade e transparência, observando os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 7º A entrega da premiação e outros, serão realizados por transferência bancária em conta da titularidade do Produtor Rural sorteado, ou seja, em conta bancária no CPF do Produtor e a transferência será realizada em até 05 dias úteis a partir da entrega do número da conta bancária.

Parágrafo único. A conta bancária para pagamento do prêmio deverá ser em nome do Produtor sorteado, e deverá ser disponibilizada no NAC ou na Secretaria de Finanças do Município.

CAPÍTULO IV

DOS PRÊMIOS

Art. 8º Serão disponibilizados pelo Município de Vargem Alta, o valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), que serão distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 1.394/2022)

I – 1º Prêmio: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

II - 2º Prêmio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - 4º Prêmio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

V - 5º Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VI - 6º Prêmio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º O sorteio de cada prêmio será realizado na ordem I a VI. Caso o ganhador venha a ser sorteado em mais de uma vez, só será considerado o prêmio anteriormente ganho, assim realizando-se novo sorteio.

§ 2º Os incisos I a VI equivalem a 06 (seis) sorteios, ou seja, serão 06 (seis) ganhadores.

§ 3º Serão disponibilizados 6 (seis) Prêmios, descritos nos Incisos I a VI, para realização do sorteio dos Cupons, em que o Ganhador identificado através do CPF, será excluído do (s) sorteio (s) do (s) prêmio (s) seguinte (s), na ordem:

1º Sorteio: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

2º Sorteio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

3º Sorteio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4º Sorteio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

5º Sorteio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6º Sorteio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 4º O Prêmio será entregue ao Ganhador, estando ele presente ou não no momento do sorteio.

Art. 9º A divulgação da Campanha será feita pelo Município de Vargem Alta.

Art. 10 Os participantes da Campanha fazem automaticamente, cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Vargem Alta, para divulgação institucional da “Campanha de Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais” de Vargem Alta.

Art. 11 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos em primeira instância pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC). Em segunda instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4743, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIANA WANDECY MIRANDA BRAZ DO CARGO TRABALHADOR BRAÇAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **SRª. DIANA WANDECY MIRANDA BRAZ** do Cargo Efetivo – Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Vargem Alta- ES, 18 de agosto de 2022

ID: 2022.071E0700001.01.0024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CONSTRUTORA PAVSUL LTDA**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0157/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 14/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA PAVSUL LTDA

Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID 2022.071E0700001.09.0068

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **PODIUM VEICULOS LTDA**, para execução de serviços de Contratação de empresa para realização de segunda revisão do veículo Fiat Toro utilizado pelo Gabinete do Prefeito. com início em 18 de agosto de 2022 e término em 31/12/2022, com valor global de R\$ R\$ 1.277,48.

Vargem Alta/ES, 18 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

000001/2022

ID: 2022.071E0500001.17.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Credenciamento nº **000001/2022**, destinada a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM DETENTORAS DE PELO MENOS 1 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO POSSÍVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA/ES**, e como melhor proposta a apresentada pelo Srº **PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES NO ITEM 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pelo Srº **PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES**.

Vargem Alta/ES, 18 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2022

Processo Nº 3218/2022

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA - ADEVA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **AUTORIZANTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA - ADEVA**, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.221/0001-21, com sede à VI Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Alexandre Mosquini, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **AUTORIZADO** resolvem firmar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Autorização de Uso do “Bem Imóvel de Caráter Permanente”, abaixo especificado para a exclusiva finalidade de ser utilizado pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Vargem Alta – ADEVA:

1.1.1 Área de 200 m² no Parque de Exposições Lair Alvarenga, conforme especificado em croqui, para funcionamento de praça de alimentação e área kids entre os dias 26 e 28 de agosto de 2022, por ocasião do 11º Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

2.1 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizarem o local;

2.2 Realizar toda a higiene e manutenção do local após sua utilização;

2.3 Zelar pela conservação do local durante sua utilização;

2.4 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da autorização, mediante simples notificação administrativa, devendo restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação;

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo;

2.6 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

3.1 Autorizar a utilização do espaço que compreende o imóvel, objeto do presente Termo, ao **AUTORIZADO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;

3.2 Determinar auditoria e inspeção no imóvel, quando julgar necessárias;

3.3 Fiscalizar o uso e a conservação do bem objeto deste instrumento;

3.4 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência no período de 26/08/2022 a 28/08/2022, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único O bem deverá ser entregue à **AUTORIZANTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **AUTORIZANTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **AUTORIZADO**:

a) venha a utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§1º Quando houver necessidade do **AUTORIZANTE** de utilizar o bem objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **AUTORIZADO**, sem que para o **AUTORIZANTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **AUTORIZADO** a restituir o bem à **AUTORIZANTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

§3º A Administração – ora **AUTORIZANTE** – poderá rescindir, sem quaisquer ônus, o referido termo, desde que justificado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 18 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

(PELO AUTORIZANTE)

Alexandre Mosquini

Presidente da Associação de Desenvolvimento

Econômico de Vargem Alta – ADEVA

(PELA AUTORIZADA)

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

EDITAIS

ERRATA

No Edital nº 007/2022, de 17/08/2022, publicado no Órgão Oficial nº 1947, de 17/08/2022.

Onde se lê:

CARGO:		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
001	28	MARIA PAULA DELABELA MATOS (Apresentou termo de desistência)
002	1	DAIANE MARCELE RÊIS DOS SANTOS ZAVA

Leia-se:

CAPS – PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
--

CARGO: ENFERMEIRO DO CAPS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
001	28	MARIA PAULA DELABELA MATOS (Apresentou termo de desistência)
002	1	DAIANE MARCELE RÊIS DOS SANTOS ZAVA

Vargem Alta, 18 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMVA

EDITAL Nº 008/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de 28/06/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 05/08/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

CAPS – PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CARGO: ENFERMEIRO DO CAPS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
003	39	RHAYRA ISMAÉLA SILVA MADEIRA

Vargem Alta, 18 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA

No Edital nº 025/2022 do Processo Seletivo nº 001/2022, publicado no Órgão Oficial nº 1947, de 17/08/2022, torna-se sem efeito a convocação de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem do PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, da candidata ROSANA APARECIDA SIMÕES, classificada em 1º lugar, inscrição nº 313.

Vargem Alta, 18 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

EXTRATO CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: DATAINFO LTDA ME

OBJETO: Referente ao Contrato 007/2022 – Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com atendimento "in loco", nos equipamentos de informática (01 Notebook, 03 Impressoras, 01 Servidor, 06 Monitores e 05 Computadores), conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 221/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200100.0927200452.130 e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA 16.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com